



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA**

**COORDENAÇÃO – GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COGTI**

**Plano Diretor de Tecnologia da Informação**

**PDTI 2011/2013**

**MINISTRO DA FAZENDA**

Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Nelson Henrique Barbosa Filho

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Augusto Akira Chiba

**SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Erasmó Veríssimo de Castro Sampaio

**COORDENADOR-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Josenilson Torres Veras

**COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO**

Gleiton Marques Cabral

**ELABORAÇÃO E REVISÃO TÉCNICA**

André Luiz de Oliveira Boaro

Andressa Raquel da Costa Jesus

Gleiton Marques Cabral

Gustavo da Silva Vieira

Jeruza Jovina Martins Borges

Josenilson Torres Veras

Maria Pereira de Freitas

Rafael Santana

Vilson da Silva Santos Junior

## SUMÁRIO

Apresentação	4
Documentos e referências para elaborar este plano	5
Metodologia	5
Modelo de Governança de TI	6
Princípios e Diretrizes	6
A Gestão de TI na SPOA	6
Estrutura Organizacional da área da COGTI/SPOA	7
Referencial Estratégico da SPOA - Missão, Visão, Valores	9
Objetivos Estratégicos	9
Fatores Críticos de Sucesso	10
Análise de SWOT da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	12
Resultado do PDTI anterior	12
Revisão	16
Glossário	17
ANEXO I	
Tabela de Princípios e Diretrizes	18
ANEXO II	
Tabela de Diagnóstico – Necessidades	20
ANEXO III	
Diagnóstico de Pessoal	21
ANEXO IV	
Tabela de Planejamento das Ações	22
ANEXO V	
Tabela de Planejamento de Pessoal	28
ANEXO VI	
Gestão das Ações	30
ANEXO VII	
Gestão de Riscos	34

## APRESENTAÇÃO

O presente Plano Diretor vem de encontro não somente ao que preconiza a legislação, mas também como um instrumento necessário à gestão e operação da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

**1. Documentos de Referência para elaborar este Plano Diretor:**

- Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
- Decreto-Lei 200/1967;
- Estratégia Geral de TI para a Administração Pública Federal 2011/2012;
- Acórdão nº 1603/2008 do Tribunal de Contas da União;
- Acórdão nº 1330/2008 do Tribunal de Contas da União;
- Instrução Normativa SLTI-MP Nº. 4 de 12 de novembro de 2010;
- Decreto nº 7.482 de 16.5.2011;
- Regimento Interno da SE, Portaria/MF nº 207/2010;
- Planejamento Estratégico da SPOA 2009 – 2011;
- PETI/MF – Resolução CETI/MF nº03/2009;
- PDTI/2009;

**2. Metodologia**

Para a confecção deste plano diretor utilizou-se como base o modelo de PDTI disponibilizado pela SLTI/MP.

Em razão das suas atribuições regimentais, a SPOA provê serviços de Tecnologia da Informação para diversas Unidades do Ministério da Fazenda. Portanto os responsáveis pelos trabalhos de elaboração desse documento realizaram reuniões para esclarecimentos a respeito de como deveriam ser preenchidos os diversos artefatos utilizados na fase de diagnóstico da situação atual de TI, bem como na fase de levantamento de necessidades a serem atendidas.

Para realização da fase de diagnóstico e levantamento de necessidades das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/SPOA foram encaminhados os formulários para preenchimento e posterior devolução à COGTI. Em virtude do exíguo tempo disponível para a conclusão dos trabalhos e escassez de recursos orçamentários não foi possível a realização de reuniões presenciais com os representantes da área de TI de cada SAMF.

Após a sua consolidação e construção este documento foi apresentado para aprovação ao COPLAN/SPOA/SE/MF.

## **2.1 Modelo de Governança de TI**

O Modelo de Governança de TI aqui adotado obedece aos princípios contidos na Estratégia Geral de Tecnologia da Informação no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática, aprovada pela Resolução SLTI/MP nº 7 de 22 de dezembro de 2010.

## **3. Princípios e Diretrizes**

Conforme consta no anexo I deste documento, e obedecendo à metodologia adotada, apresenta-se aqui os princípios que devem nortear esse plano diretor, bem como as Diretrizes Estratégicas a serem atendidas. A lista de Princípios e Diretrizes contempla pontos do Regimento Interno da SE, do Planejamento Estratégico da SPOA, do PETI/MF e do Acórdão TCU nº 1330/2008.

## **4. A Gestão de TI na SPOA**

A gestão deste PDTI é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Tecnologia e Informação da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda.

O modelo de gestão de TI na SPOA é centralizado e as decisões estratégicas são tomadas pelo Comitê de Planejamento Estratégico – COPLAN que reúne-se semanalmente para deliberações.

Os seguintes órgãos do Ministério da Fazenda têm suas necessidades relativas à Tecnologia da Informação contempladas neste Plano Diretor:

- Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA;
- Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda – GMF;
- Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda - SE;
- Ouvidoria - Geral do Ministério da Fazenda – OUVIDORIA;
- Secretaria de Política Econômica – SPE;
- Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN;
- Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE;
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF;
- Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

